



Mais de mil  
pessoas  
estiveram  
presentes no  
evento da  
SMDPD

Página 10

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Banco do  
Povo atinge  
alto valor de  
movimentação

Página 20



# SEMANÁRIO

OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANO XV - EDIÇÃO 834  
AVARÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2017  
LEI 037/2001  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

VAI COMEÇAR !

jota quest

titãs

35ª Feira Avaréense da Música Popular

# Fampop 2017

DE 13 A 16 DE SETEMBRO  
LOCAL: RECINTO DA EMAPA | CENSURA 18 ANOS

  PREFEITURADEAVARÉ



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
comunicacao@avare.sp.gov.br

**TIRAGEM**  
7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**IMPRESSÃO**  
Editora Vieira Aires Ltda.

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**  
Josena B. Araújo

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**  
Givanildo Pereira

**ESTAGIÁRIAS**  
Monise Tolentino e Manuella Vendramini



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

## MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/prefeituradeavare](http://www.facebook.com/prefeituradeavare)



[www.instagram.com/prefeituradeavare](http://www.instagram.com/prefeituradeavare)



[www.twitter.com/prefeituradeavare](http://www.twitter.com/prefeituradeavare)



[www.youtube.com/prefeituradeavare](http://www.youtube.com/prefeituradeavare)



## SEC. ADMINISTRAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017-SMA, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, dispostos no Decreto Municipal nº 4917/2017 de 15 de Agosto de 2017, publicado em 18 de Agosto de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Estabelecer orientações aos órgãos e entidades da Administração Municipal quanto à aceitação de estagiários de nível superior para realização de estágio obrigatório.

Artigo 2º - O estágio deverá ser obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

§1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Artigo 3º - O estágio obrigatório será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

#### CAPÍTULO II DO ESTÁGIO

Artigo 4º - A realização do estágio obrigatório nos órgãos e entidades de que trata o Artigo 1º desta Instrução Normativa observará, além do contido no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 11.788/2008 e o Decreto Municipal nº 4917/2017, os seguintes requisitos:

4.1- O estagiário deverá estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior, atestados pela Instituição de Ensino;

4.2- celebração do termo de compromisso de estágio (TCE) entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Administração Pública Municipal;

4.3- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, e aquelas previstas no termo de compromisso

4.4- Apresentar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810- Centro, a fim de agendar entrevista:

DOCUMENTO	RESPONSÁVEL
Cópia do RG e CPF do estudante	Estudante
Cópia da Apólice de seguro de vida	Instituição de Ensino
Declaração de matrícula do estudante	Instituição de Ensino
Grade curricular do curso	Instituição de Ensino
Formulário de solicitação de estágio obrigatório	Instituição de Ensino ou estudante
Termo de ciência assinado	Estudante

4.5- O estágio, como ato educativo supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da Instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios de que trata o inciso VIII do Artigo 9º desta Instrução Normativa e por menção de aprovação final.

4.6- O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo com o órgão ou entidade e a Instituição de ensino, será incorporado ao TCE por meio de aditivos, na medida que for avaliado o desempenho do estudante.

Artigo 5º - Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em Instituição de ensino no País, em cursos autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

#### CAPÍTULO III DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Artigo 6º - Possuir Termo de Convênio firmado com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal Administração- Departamento de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal, com validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, cabendo exclusivamente a cada instituição de ensino renovar os Termos de Convênio quando expirar a validade

Parágrafo único- A celebração de convênio de que trata o caput deste Artigo não dispensa a celebração do TCE previsto no item 4.2 do Artigo 4º desta Instrução Normativa.

Artigo 7º - Contratar empresa especializada para formulação do contrato de Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estudan-

tes do estágio não remunerado (estágio curricular obrigatório), na forma do art. 9º, inciso IV da Lei Federal nº 11.788/2008. Não serão aceitos Seguros de Vida contratados pelos estudantes.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS NORMAS GERAIS

Artigo 8º - Para o estágio obrigatório não é fornecido nenhum tipo de auxílio financeiro, nem o vale-transporte;

Artigo 9º - O Projeto do curso poderá ser solicitado, caso a grade curricular não seja suficiente. No caso de estudantes do Curso de Direito, deverá obrigatoriamente ser encaminhada junta à grade curricular a parte do Projeto do Curso que mencione as atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas (se houver) ou o regulamento sobre estas atividades na Instituição de Ensino;

Artigo 10º - A carga horária a ser solicitada é de no máximo 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando 30 (trinta) horas semanais bem como ser compatível com o horário de funcionamento do órgão;

Artigo 11º - A carga horária dos estudantes de Jornalismo é de no máximo 04 (quatro) horas diárias, não ultrapassando 20 (vinte) horas semanais, de acordo com as normas do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná, disponível em: <http://sindijorpr.org.br/regras-estagio>;

Artigo 12º - O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) aceito será emitido pelo órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal A Instituição de Ensino não pode usar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) próprio;

Artigo 13º - O estagiário não poderá iniciar as atividades sem que o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) esteja assinado por todas as partes envolvidas

Artigo 14º O supervisor de estágio será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário desenvolver suas atividades, devendo possuir formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

Artigo 15º - A Instituição de Ensino poderá ter seu Termo de Convênio com a Municipalidade cancelado em qualquer tempo, caso tente realizar o estágio sem os devidos procedimentos legais;

Artigo 16 - O estudante que estiver realizando o estágio remunerado (não obrigatório) nos órgãos/entidades da Municipalidade, não poderá solicitar o estágio obrigatório ao mesmo tempo, devendo portanto optar por um dos dois;

Artigo 17 - O formulário deve ser preenchido por semestre, ou seja, caso um estudante venha a fazer estágio nos 02 (dois) semestres, ele deverá fazer um formulário para cada um;

Artigo 18 - Caso o estudante não compareça ao estágio durante o período previsto de acordo com Termo de Compromisso de Estágio(TCE) a Unidade de Trabalho deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal para as devidas providências necessárias ao TCE.

Artigo 19 - Para a execução do disposto nesta Instrução Normativa, caberá a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal:

I- Articular as oportunidades de estágio obrigatório em conjunto com as Instituições de ensino;

II- Participar da elaboração dos contratos e convênios a serem celebrados com as Instituições de ensino;

III- Recepcionar e encaminhar os candidatos a estágio obrigatório;

IV- lavrar o Termo de Compromisso de estágio (TCE) a ser assinado pelo estudante, pela concedente e pela Instituição de ensino;

V- Analisar as comunicações de desligamento de estagiários;

Artigo 20- O Departamento de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal manterão atualizados junto a Secretaria Municipal de Administração, o número total de estudantes aceitos como estágio obrigatório de nível superior.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21- Os termos de ciência dos direitos, deveres e proibições do estagiário, o formulário para solicitação de estágio obrigatório, bem como modelo do Termo de convênio com a Instituição de Ensino para estágio obrigatório, serão os constantes dos anexos desta Instrução Normativa.

Artigo 22- As questões omissas serão tratadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 23- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE CIÊNCIA DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ESTAGIÁRIO (LEI FEDERAL Nº 11.778/08 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4917/17)

TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_  
estagiário na Prefeitura da  
Estância Turística de Avaré na Unidade \_\_\_\_\_  
declaro que estou ciente dos  
direitos, deveres e proibições do estagiário de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto  
Municipal nº 4917/2017.

Estância Turística de Avaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Estudante Responsável (\*)

\* Se estudante menor de 18 (dezoito) anos, o responsável também deverá assinar o Termo de  
Ciência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO

Instruções:

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório de forma legível ou digitado;
- Não preencher a lápis;
- Nenhum campo pode ser removido ou alterado;
- Não deve conter rasuras.

DADOS DO ESTUDANTE

Nome Completo:	RG/CPF:
Nome da Instituição de Ensino:	
Nome do curso do estudante:	
Nome da seguradora contratada pela Instituição de Ensino	
Número da apólice de seguro de vida da Instituição de Ensino	
Período de vigência do seguro de vida (data de início e data fim)	
Carga horária total que se pretende realizar nesse órgão (Não ultrapassar o número de horas constante na grade curricular)	
Dias da semana em que será realizado o estágio (ex. Seg a quinta, quarta a sexta etc)	
Horário de entrada e saída do estágio (ex. 8 as 12 ou 8:30 as 12:30)	
Pretensões de data de início do estágio	
Pretensões de data de término do estágio	
Pretensões de Unidade do órgão	

Assinatura do Estagiário Representante da Instituição de Ensino

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO – TCE – Nº

Termo de convênio de estágio que entre si celebram a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ nº 46.634.168/0001-0 - com sede na Praça Juca Novaes nº 1169, no Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente – CONCEDENTE e, de outro lado, a Faculdade \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nesta cidade, , neste ato representado por seus Presidente e Diretor Acadêmico que abaixo assinam, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_, firmam este convênio com base no Decreto Municipal nº 4917/2017 de 15/08/2017 e a Lei federal nº. 11.788, de 25/09/08, Dispõe sobre o estágio de estudantes, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; e dá outras providências, especialmente, pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo a realização de estágio segundo execução do programa de estágio curricular aos discentes regularmente matriculados, com frequência regular ou que estejam ainda vinculados a \_\_\_\_\_ e necessitam do estágio para a conclusão do seu curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO:  
O estágio curricular deverá proporcionar ao estagiário a complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os currículos, programas e calendário escolar, devidamente acompanhado pela supervisão da Faculdade \_\_\_\_\_, NÃO ACARRETANDO

QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nos termos da legislação acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - CONCEDENTE:

- a) Celebrar contrato de estágio, individual para cada estagiário, envolvendo a CONCEDENTE, o discente e a \_\_\_\_\_;
- b) Estabelecer os critérios de seleção dos estagiários;
- c) Designar um supervisor de estágio para o acompanhamento do estagiário em suas dependências, bem como assinar os relatórios e demais documentos necessários que possibilitem o acompanhamento do estagiário pela \_\_\_\_\_;
- d) Estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observando sua compatibilidade com o horário escolar do discente, não ultrapassando seis horas diárias.

II – DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Assinar, como interviniente, os contratos de estágios a serem celebrados com cada estagiário, onde serão estabelecidas, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários;
- b) Orientar e avaliar a qualidade do estágio através de relatórios semestrais ou outros documentos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento do aprendizado do estagiário;
- c) Solicitar ao supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE o acompanhamento dos relatórios semestrais emitidos pelos estagiários, apondo assinatura e carimbo da CONCEDENTE;
- d) Solicitar outras informações pertinentes ao acompanhamento do estágio, sempre que julgar necessário;
- e) Informar a CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos alunos por ela contratados;
- f) Providenciar, sem custo para a CONCEDENTE e o estagiário, o seguro de vida em favor dos estagiários, em valor compatível a dar as garantias necessárias ao estagiário em caso de acidente ou morte, e comprovar a referida contratação;
- g) Emitir, a pedido da CONCEDENTE ou estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DA SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

As conveniadas por si, seus sócios, prepostos, empregados, professores, estagiários e representantes deverão respeitar as respectivas normas internas aplicáveis às partes na execução deste convênio, e cumprir as normas de segurança, higiene e saúde do trabalho e meio-ambiente aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência deste convênio inicia-se a partir da data da sua assinatura e terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por tempo indeterminado mediante Contrato Aditivo e ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

Este convênio não apresentará ônus pecuniário para as partes envolvidas

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Avaré, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor para os efeitos de direito em presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Avaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome da CONCEDENTE (Nome da Instituição de Ensino)  
Representante Legal Nome do Presidente  
CPF do Presidente

(Nome da Instituição de Ensino)  
(Nome do Diretor Acadêmico)  
CPF

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome, CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome, CPF



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2565

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES  
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2578

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO  
Pça. Juca Novaes, 1169 - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO  
Rua Minas Gerais, 279 - (CAIC) - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS  
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211

ESPORTES E LAZER

SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI  
Rua Anacleto Pires, s/nº - Ginásio de Esportes - Tel. 3732-0756

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2545 | 3711-2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES  
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

GESTÃO PÚBLICA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

GOVERNO

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA  
Pça. Juca Novaes, 1169 - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2534 | 3711-2546

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2559

OBRAS | HABITAÇÃO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO  
Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Tel. 3732-1923 | 3732-9793

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGUE JUNIOR  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim - Tel. 3711-1340

TURISMO

SECRETÁRIO: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO  
Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009

# VAGAS DE EMPREGO

**PAT - AVARÉ**

01 AUXILIAR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL  
01 ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL  
01 GERENTE DE LOJA (SUPERMERCADO)  
01 MESTRE DE OBRAS  
01 REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO (COSMÉTICOS)  
01 REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO (MEDICAMENTOS)  
01 REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO (LOTEAMENTOS)  
01 VENDEDOR INTERNO (PACOTES DE HOSPEDAGENS)

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico [maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br), ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos: \*PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão. Carteira de Trabalho RG/CPF/CNH. Estamo na Rua Rio Grande do Sul, nº1810, centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações liguem 14-3732.1414.

## Extrato de pregão Presencial

**Processo nº FREA-005/2017**  
**Modalidade Pregão Presencial nº FREA-001/2017-PP**  
**Ata de Registro de Preços nº FREA-001/2017**

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

Contratadas:- SHOW CLEAN - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. - ME - Lotes 01 e 03, valor total de R\$ 33.471,08 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos);

SOLIMP - Luiz Alexandre Sauer Palombarini - EPP - Lotes 02, 04 e 05, valor total de R\$ 13.726,04 (treze mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos);

Objeto:- Contratação de empresa para Registro de Preços para compras futuras de materiais de higiene e limpeza para a Fundação.

**Claudia Regina Carbonera Marioto**  
Presidente CPL/FREA



## INEDITORIAIS

### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2017 Conselho Municipal de Políticas Culturais

Realizada no Centro Cultural Esther Pires Novaes, Rua Ceará, nº 1507, contou com a presença dos conselheiros que assinaram a ata anexa, sendo eles 11 (onze) titulares e 03 (três) suplentes, os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes: Rosângela de Oliveira (Artes Plásticas), Karina dos Santos Vieira de Souza (Fotografia), Juliano Roger Machado de Oliveira (Teatro), Everton Gomez (Dança), Carlos Domingos Alonso (Artes Folclóricas), Luiz Fernando Lopes (Produtores Culturais), Isabel Cardoso (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Sueli Conceição de Souza Papay (Associart), Flávio de Oliveira (Associação De Cultura Afro Brasileira), Vilma Zanlucky (Conselho De Defesa Do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré), Reinaldo Severino Souto (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrigues (Secretaria de Fazenda), Judésio Borges (Secretaria de Meio Ambiente) e Dayane Paes Silva Leite (Departamento de Contabilidade), não havendo representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Turismo. A reunião foi iniciada às dezenove horas com a presidente, Poliana Gomez Brasil, agradecendo a presença de todos e comunicando que a convocação para essa reunião foi publicada no semanário de 22 de junho, assim como o decreto de reestruturação do Conselho. Em seguida ela pergunta sobre o recebimento da ATA anterior enviada por correio eletrônico e caso algum conselheiro não a tenha recebido tentaremos outros meios para o recebimento. A ata enviada é colocada em votação para qualquer alteração antes de sua publicação e em seguida aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando sequência, a Presidente apresenta o Ofício de convite/convocação do Vereador Alessandro Rios para reunião na câmara, Ângela, alerta sobre o convite e pede a participação dos conselhos. A Presidente informou sobre o conteúdo da reunião na qual ela e a Vice-Presidente, Silvia de Almeida Beltrami, participaram com a então secretária de Cultura e sua equipe. Comunicou também a recente mudança de secretariado da Cultura, ingressando Diego Beraldo, que já fazia parte da equipe da Secretaria de Cultura. Começa então a leitura da alteração da lei do CMPC, que já fora modificada por uma comissão que se reuniu em semanas idas. A condução da apresentação é feita por Ângela e Poliana com discussão dos itens entre os presentes. A lei sofre algumas alterações em determinados parágrafos a serem seguidos neste ano com mais vigor e gerando relatórios sobre esses acompanhamentos assim como os suplentes deviam vir a algumas reuniões (um terço) do Conselho acarretando até em punição ao mesmo (inserido na lei como novo parágrafo). Após a leitura a Presidente pede a aprovação da modificação da lei que será apresentada ao novo Secretário da Cultura para que o mesmo envie para o Prefeito de Avaré. Os presentes a aprovam por unanimidade. Ângela propõe ao conselho presente a mudança do corpo de conselheiros mantendo sua diretoria assim que a lei for aprovada pela câmara. Ao final ficou decidido uma comissão para análise e estudo da lei do Fundo Municipal de Cultura com data no dia 07 de agosto de 2017 as 18:30 no Centro Cultural Esther Pires Novaes, com os seguintes conselheiros: Poliana Gomez Brasil, Ângela Golin, Sílvia de Almeida Beltrami e Fátima Matsumoto Gomes. Por fim, devido a não haver uso da palavra livre, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião as 20hrs e 30 minutos.

**Cristiano de Oliveira**  
1º Secretário

**Poliana Gomez Brasil**  
Presidente

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal do Idoso – CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 – Lei Municipal nº 33/97 – Lei Municipal nº 2.045/2016

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 14/09/2017 (quinta-feira) às 10h00 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:

- \* Leitura da Ata da reunião anterior;
- \* Ciência ao e-mail do Conselho Municipal do Idoso;
- \* Ciência a CI n.º 426591 do Gabinete do Prefeito;
- \* Ciência a resposta do Grupo da Casa para a comemoração do dia Internacional do Idoso;
- \* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos. Em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito e com antecedência. E-mail: [cmi@avare.sp.gov.br](mailto:cmi@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 05 de setembro de 2017.

**Maria Célia Moreira**  
Presidente do CMI

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente da Corregedoria do Conselho Tutelar vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 11/09/2017 às 09h00 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:

- \* Leitura da ata anterior;
- \* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: [cmdca@avare.sp.gov.br](mailto:cmdca@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 05 de setembro de 2017.

**Cristiane Soares Hipólito**  
Presidente da Corregedoria do Conselho Tutelar

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 14/09/2017 às 08h00 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:

- \* Leitura da ata anterior;
- \* Ciência a Portaria n.º 001/17 do Poder Judiciário – Segunda Vara da Infância e Juventude da Comarca de Avaré;
- \* Ciência ao Ofício n.º 077/2017 da entidade NOCAIJA;
- \* Ciência ao Ofício da entidade GAADC;
- \* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: [cmdca@avare.sp.gov.br](mailto:cmdca@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 05 de setembro de 2017.

**Clóvis Rodrigues Felipe**  
Presidente do CMDCA



## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor: White Martins Gases Indttrs S/A

Empenho(s): 789/2017

Valor: 30.766,28

Avaré, 06 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 02 roteadores e assinatura anual para controle de acesso, armazenamento dos dados de login, de acordo com marco civil da internet, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção do Gabinete do Prefeito da Municipalidade.

Fornecedor: Wide – Ti Desenvolvimento de Solucoes LTDA - ME

Empenho(s): 9473/2017

Valor: R\$ 198,00

Avaré, 06 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal



## Lei nº 2.129, de 06 de setembro de 2017

“Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências.”

## Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 95/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Avaré, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2.016, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fizer jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 22 (vinte) de dezembro de 2017.

§ 2º - O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º - A dívida ativa, ajuizada ou não, com os acréscimos legais poderá ser paga em parcelas mensais e sucessivas com desconto, conforme Anexo I que integra a presente lei, com valor mínimo de R\$ 47,57 (quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 15 (UFMA), salvo a última parcela, que poderá conter eventuais resíduos.

§ 1º - Poderá ser objeto de um outro parcelamento o período ainda não parcelado, mesmo que haja parcelamento em vigência.

§ 2º - A formalização de reparcimento de débitos fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados.

§ 3º - O parcelamento implica na confissão irrevogável do débito fiscal, com a defesa ou recurso administrativo, e desistência dos recursos já interpostos.

§ 4º - O parcelamento será objeto de instrumento escrito, firmado pelas partes, observando-se que a primeira parcela será paga à data da assinatura do referido instrumento.

§ 5º - Os pagamentos serão efetuados junto à instituição financeira ou concessionária de serviço público, conveniadas com o Município, mediante guia ou carnê de pagamento com o devido código de barras.

§ 6º - A correção monetária será calculada até a data correspondente à última parcela conforme variação da UFMA.

§ 7º - O carnê para pagamento será emitido com no máximo 12 (doze) parcelas mensais iguais, portanto, quando o parcelamento for superior a 12 (doze) meses o contribuinte deverá retirar novo carnê a cada período de 12 (doze) meses, para fins de correção monetária.

Art. 4º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, sob pena de exclusão, o contribuinte ou responsável tributário ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento, atrasados ou não, sem eventuais benefícios de descontos anteriores.

Parágrafo único. O contribuinte que se beneficiar do presente REFIS e não o cumprir não poderá gozar de futuros programas de recuperação fiscal até quitação do débito em questão.

Art. 7º - O contribuinte ou responsável tributário serão excluídos do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal da Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica, salvo habilitação apresentada por pessoa física.

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecidas na Estância Turística de Avaré e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações relativas ao REFIS;

IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.

V - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos relativamente a tributo abrangido pelo REFIS;

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos; na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8º - A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável tributário suportar as custas judiciais e se cabíveis, também os honorários de sucumbência.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

## ANEXO I

PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE IMPOSTO 2.017 (REFIS)						
OPÇÕES						
01	02	03	04	05	06	07
A VISTA	3 meses	6 meses	12 meses	18 meses	24 meses	36 meses
100 %	80 %	70 %	60 %	50 %	40 %	30 %

Os benefícios incidem sobre multa e juros, sendo aplicada a correção monetária aos valores devidos.

O programa refere-se aos débitos até 31.12.2016

## Lei nº 2.130, de 06 de setembro de 2017

“Autoriza Município de Avaré a firmar acordo para pagamento de débitos com o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região (FUMBOAR), para os fins que especifica e dá outras providências.”

## Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 98/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Município de Avaré autorizado a firmar acordo para pagamento de dívida referente a valores não repassados da receita arrecadada pela Taxa de Serviço contra incêndio nos anos de 2014, 2015 e 2016 ao Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região - FUMBOAR no montante de R\$ 1.882.122,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e dois reais), divididos em noventa parcelas de R\$ 20.912,46 (Vinte mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - O Município de Avaré consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido no Termo do Acordo, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

## Lei nº 2.131, de 06 de setembro de 2017

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXXV FAMPOP – Feira Avareense da Música Popular”

## Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 99/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para realização da XXXV FAMPOP – Feira Avareense da Música Popular.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.3002.2090 – 1152

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

**RETIRE GRATUITAMENTE O  
SEMÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL,  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
E NAS BANCAS.**



II- Fica estabelecido que qualquer tipo de danos causados nas dependências da Unidade Escolar, o responsável pela equipe alojada, assumirá financeiramente o ressarcimento por eventuais danos, nas despesas tanto quanto material quanto com a mão de obra;

III- Este Decreto será entregue aos Responsáveis pelo evento, bem como, o termo de Responsabilidade, para devida ciência e comprometimento.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Avaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, responsável pelo Evento \_\_\_\_\_, que será realizado na cidade de Avaré/SP, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, onde ficarão alojados \_\_\_\_\_ participantes, na Unidade \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e em concordância com as normas e sanções do Decreto nº \_\_\_\_\_ onde comprometo-me a cumpri-las.

Ciente \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 4938 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$142.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, amount, and group. Total: 142.000,00. Includes items like Gabinete do Prefeito e Dependências, Manutenção dos Serviços Administrativos, etc.

Anulação (-) -142.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4938 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.645.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, amount, and group. Total: 1.645.500,00. Includes items like Gabinete do Secretário e Dependências, Manutenção dos Serviços Administrativos, etc.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns for code, description, amount, and group. Total: -1.645.500,00. Includes items like Coordenação - Atenção Especializada, Fundo Municipal do Idoso, etc.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

- 01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 569 de 24/05/2017, protocolo/processo nº 759/17 de 24/05/2017, Interessado: ANDRÉ STERZA NETO CPF/CNPJ: Endereço: Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, 560
02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 653 de 21/03/2017, protocolo/processo nº 453/17 de 21/03/2017, Interessado: WILSON ROBERTO MIRAS CPF/CNPJ: 02.120.024/0001-40 Endereço: Av. Paranapanema, 493
03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AI Nº 266 de 21/03/2017, protocolo/processo nº 454/17 de 21/03/2017, Interessado: WILSON ROBERTO MIRAS CPF/CNPJ: 02.120.024/0001-40 Endereço: Av. Paranapanema, 493
04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO AI Nº 257 de 21/03/2017, protocolo/processo nº 455/17 de 21/03/2017, Interessado: WILSON ROBERTO MIRAS CPF/CNPJ: 02.120.024/0001-40 Endereço: Av. Paranapanema, 493
05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 608 de 04/07/2017, protocolo/processo nº 1270/17 de 04/07/2017, Interessado: JANE APARECIDA DE OLIVEIRA INSTITUIÇÃO - ME CPF/CNPJ: 22.793.759/0001-01 Endereço: Rua Bela Vista, 350
06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AI Nº 040 de 24/07/2017, protocolo/processo nº 1444/17 de 24/07/2017, Interessado: JANE APARECIDA DE OLIVEIRA INSTITUIÇÃO - ME CPF/CNPJ: 22.793.759/0001-01 Endereço: Rua Bela Vista, 350



## AGENDA

### Kim Negrão recebe jogos da Inspetoria

A Secretaria de Esportes realizará os jogos das Copas de Futsal e Basquete do Estado, na fase sub-regional. Os jogos acontecerão no próximo sábado, 16. Confira a programação completa, as disputas e suas modalidades.

#### Sábado, 16, no Ginásio Kim Negrão

Futsal masculino: a partir das 8h30, Avaré contra Cerqueira César.

Futsal feminino: a partir das 10h20, Itaí contra Cerqueira César.

Basquete masculino: a partir das 11h, Avaré contra Cerqueira César.

## Escolhinha de Handebol é destaque da Secretaria de Esportes



### Mais de 90 alunos em treino

Após três anos sem a modalidade, a escolinha de Handebol masculino e feminino da Secretaria de Esportes tem se destacado. Sob o comando do Professor Hélio, mais de 90 alunos, a partir dos 8 anos, estão fazendo treinamentos diários.

Devido a grande procura de crianças, jovens e adultos, os horários aumentaram e hoje, o esporte recebe treinos tanto no Ginásio Tico do Manolo, quanto no Kim Negrão.

Atualmente a equipe disputa a Liga Regional Adulto Masculino, e está classificada para as oitavas de final. Ainda neste mês, participará da Copa do Estado de São Paulo, na categoria sub 16, masculino e feminino.

### Horários disponíveis

**Segunda-feira,**  
das 8h30 às 10h30

Sub 16: das 16h às 17h30  
Faixa etária: 12 aos 15 anos  
Local: Ginásio Kim Negrão

**Quinta-feira,**  
das 8h30 às 10h30

Local: Ginásio Kim Negrão

**Sexta-feira,**  
das 14h30 às 17h30

Faixa etária: 16 aos 18 anos.  
Local: Ginásio Kim Negrão

**Sábado, das 16h às 19h**

Faixa etária: juvenil e adulto  
Local: Ginásio Kim Negrão

**Terça e quinta-feira,**  
das 14h às 16h (Categoria sub 12)

Local: Ginásio Tico do Manolo

**Quarta-feira, às 21h**

Faixa etária: adultos  
Local: Ginásio Tico do Manolo

**Sábado, às 16h**

Faixa etária: adultos  
Local: Ginásio Tico do Manolo

### Meio Ambiente fez visita na ETE da Sabesp

Na manhã da última quarta-feira, 30, a Secretaria do Meio Ambiente visitou a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). Com a participação dos universitários dos cursos de Agronomia e Zootecnia, o objetivo do evento foi observar a necessidade de tratamento do esgoto.

Além dos alunos, a equipe responsável esteve presente para explicar sobre o assunto. Fiscal ambiental, bióloga, técnicos e a secretaria, foi parte do grupo que participou da discussão.

De 13 a 16 de setembro/17

35ª Feira Avaréense da Música Popular  
**Fampop 2017**

Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel

**VENDAS DE INGRESSOS**

- Moon
- Eldorado Pastelaria
- Conveniência Posto Avenida
- Secretaria de Cultura
- [www.sympla.com.br](http://www.sympla.com.br)

# 7 de Setembro ATO CÍVICO

QUINTA FEIRA, 7 DE SETEMBRO ÀS 08:00h EM FRENTE AO PAÇO MUNICIPAL



ARTE | SECOM

SMDPD

## Mais de mil pessoas estiveram presentes no evento da SMDPD

Órgãos e empresas promoveram ações culturais

As secretarias da Assistência e Desenvolvimento Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD) em parceria com o Conselho Municipal promoveram, no sábado, 26, a quinta edição do evento: "A comunidade e a pessoa com deficiência", no Largo São João.

Com o objetivo de conscientizar a população e romper a barreira do preconceito, houve a integração do poder público, sociedade civil, instituições de ensino e empresas privadas que deram visibilidade para a causa da pessoa com deficiência.

Na oportunidade, órgãos e empresas promoveram ações culturais e sociais como atividades de recreação, esportes adaptados, demonstração de softwares, exposição de espaços adequados, shows, danças, entre outras atrações.



Entre servidores, visitantes e participantes foi estimado um público de, aproximadamente, 1000 pessoas presentes. O ponto alto foi a participação das instituições de ensino que aglutinaram com grande quantidade de alunos e professores.

"Foi um momento de suma im-

portância, pois ali estavam reunidos a nova geração de profissionais que precisam entender a importância da

acessibilidade e a inclusão da pessoa com deficiência", afirma a organizadora.



# 35ª Fampop: primeira vez no recinto da Emapa

## Festival agitará o parque de exposições

Pelo trigésimo quinto ano consecutivo a Prefeitura de Avaré, através da Secretaria da Cultura, organiza um dos mais importantes e tradicionais festivais de MPB: a

Feira Avareense da Música Popular (Fampop). Este ano o evento terá como palco uma das pistas cobertas do Parque Fernando Cruz Pimentel, o recinto do Emapa, que irá dispor de área vip com mesas, praça de alimentação, estacionamento gratuito e internet livre.

**Durante quatro noites** – 13, 14,

15 e 16 de setembro, a partir das 21h – compositores, instrumentistas e intérpretes de diferentes partes do Brasil irão se apresentar em Avaré para a revelação de novos valores da MPB. Ao todo, serão oferecidos R\$ 9 mil de premiação aos concorrentes.

Além de novo local, a Fampop traz mais inovações como o caráter

social dos shows dos dias 13 e 14, a entrada simbólica será feita em benefício de duas instituições: Voluntários Anônimos de Avaré (Vana) e Amor de Quatro Patas. E para os dias 15 e 16 as entradas para a pista já estão sendo vendidas a R\$ 25, enquanto mesas com quatro lugares custam R\$ 250.

## Confira os espetáculos



### Dia 13, Flavio Thempo

Baixista da dupla Hugo & Tiago, o avareense Flavio Thempo iniciou sua carreira em 1994 na banda Latitude 7. Integrou o grupo Quatro Cantos, vencedor da 18ª FAMPOP em 2000. Em 2016, ele ganhou o prêmio de Melhor Música Avareense no festival com "Nega" e o direito de se apresentar na Pré-eliminatória da 35ª Fampop.



### Dia 15, Jota Quest

Outra banda que volta ao palco da Fampop é a mineira Jota Quest, formada em 1993, em Belo Horizonte. Novamente Rogério Flausino, Marco Túlio, PJ, Márcio Buzelin e Paulinho Fonseca animarão o público interpretando sucessos de pop rock, que ultrapassam a marca dos 5 milhões de cópias vendidas e de 3.000 shows realizados durante a carreira.



### Dia 14, Orquestra John Brass

Formada em 2013 por iniciativa do músico avareense João Mateus Rubio Arruda, a orquestra John Brass Orchestra é integrada por seletor grupo de músicos experientes. Sua proposta é levar ao público a audição de grandes clássicos da música popular para animação de bailes e cerimônias, bem como para festivais.



### Dia 16, Titãs

Banda paulistana surgida em 1982, Titãs é a patrona da Fampop. Voltará pela terceira vez ao palco do festival. A atual formação conta com os fundadores Branco Mello, Sergio Britto, Tony Belotto e dois novos integrantes: o guitarrista Beto Lee, filho de Rita Lee, e o baterista Mario Fabre. O grupo apresentará a sua trajetória musical feita de pop rock alternativo, MPB, new wave e música eletrônica, além de entregar o troféu ao vencedor da 35ª Fampop.

# “Caravana da inclusão, acessibilidade e cidadania” realizou sua oitava edição

Representantes da Semads e SMDPD estiveram presentes

Pela oitava vez consecutiva, foi realizado, na última segunda-feira, 28 de agosto, a “Caravana da inclusão, acessibilidade e cidadania”, em Ipaussu. Promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o evento contou com a participação de dois fundamentais parceiros: o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado.

Na oportunidade, foram abordadas questões relacionadas aos direitos dos deficientes, desta-

cando que a verdadeira deficiência está na sociedade que não consegue respeitar e garantir estes direitos.

Abordou, também, sobre a importância da atuação em rede, comentando sobre a participação dos entes públicos, que devem trabalhar e interagir com os serviços disponíveis. Além de relatar as histórias destas pessoas e suas trajetórias até aos dias atuais.

Temas como este foram apresentados pelo Defensor Público e o Secretário Estadual. De acordo com os representantes de Avaré, “A palestra foi de grande auxílio para a elaboração de projetos a serem desenvolvidos no Município”.



## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA

### UNIDADE MÓVEL DE

# IMAGEM PESSOAL

**CURSOS**

ASSISTENTE DE CABELEIREIRO  
MAQUIAGEM  
MANICURE E PEDICURE

**OBJETIVO DOS CURSOS**

Os cursos de Assistente de Cabeleireiro, Maquiagem, Manicure e Pedicure tem por objetivo o desenvolvimento de competências para realização das atividades relacionadas à área de beleza

**INFORMAÇÕES**

Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Telefone: (14) 3711.2546  
industriaecomercio@avare.sp.gov.br

**INSCREVA-SE**

[www.viarapida.sp.gov.br](http://www.viarapida.sp.gov.br)







**VEM AÍ**

## CAMPEONATO MUNICIPAL 2017

### FUTEBOL DE CAMPO







LOTE 31:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 30 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 10 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 32 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 83,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 32:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 31 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 09 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 33 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 73,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 33:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 32 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 08 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 34 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 63,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 34:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 33 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 07 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 35 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 53,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 35:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 34 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 06 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 36 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 43,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 36:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 35 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 05 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 37 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 33,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 37:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 36 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 04 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 38 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 23,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 38:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 37 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 03 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 39 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 13,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 39:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 38 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 02 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 40 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 3,21 metros da intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

LOTE 40:- Irregular, tem frente para a Rua 03, lado par e mede 3,21 metros em reta e mais 14,14 metros em arco de curva com raio de 9,00 metros, à direita divisa com o lote nº 39 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 01 e mede 12,21 metros, à esquerda divisa com a Rua 01 e mede 11,00 metros, perfazendo uma área total de 226,82m<sup>2</sup>. Localiza-se na intersecção da Rua 01, lado ímpar, com a Rua 03 lado par.

QUADRA "E"

LOTE 13:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 12 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 28 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 14 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 63,21 metros da intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

LOTE 14:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 13 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 27 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 15 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 53,21 metros da intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

LOTE 15:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 14 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 26 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 16 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 43,21 metros da intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

LOTE 16:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 15 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 25 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 17 e mede 20,00 metros, perfazendo

do uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 33,21 metros da intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

LOTE 17:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 16 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 24 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 18 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 23,21 metros da intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

LOTE 18:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 17 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 23 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 19 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 13,21 metros da intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

LOTE 19:- Regular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 10,00 metros, à direita divisa com o lote nº 18 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 22 e mede 10,00 metros, à esquerda divisa com o lote nº 20 e mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>. Distante 3,21 metros da intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

LOTE 20:- Irregular, tem frente para a Rua 03, lado ímpar e mede 3,21 metros em reta e mais 14,14 metros em arco de curva com raio de 9,00 metros, à direita divisa com o lote nº 19 e mede 20,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 21 e mede 12,21 metros, à esquerda divisa com a Rua 09 e mede 11,00 metros, perfazendo uma área total de 226,88m<sup>2</sup>. Localiza-se na intersecção da Rua 09, lado par, com a Rua 03 lado ímpar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4927 de 24 de agosto de 2017. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO**

### Decreto n.º 4.940, de 06 de setembro de 2017.

(Dispõe sobre a autorização para a Vice Prefeita firmar convênio de Adesão do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e ao Sistema Integrado de Licenciamento - SIL)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que desde outubro de 2013, com o propósito na desburocratização dos processos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Junta Comercial Do Estado de São Paulo, iniciaram a implementação do módulo de licenciamento do Via Rápida Empresa;

Considerando que, o usuário por meio da internet, através do cadastro web no site da JUCESP, obtém a análise de viabilidade da Prefeitura Municipal, com a integração aos órgãos licenciadores: Cetesb, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária;

Considerando que através da adesão aos dois sistemas, há a implementação, implantação, manutenção e operação por meio de sítio do Governo do Estado de São Paulo na rede mundial de computadores, definido como o serviço consistente na entrada única de dados, processamento integrado dos órgãos públicos estaduais e municipais, e resposta única e final das etapas do processo de licenciamento de atividades, necessário para tornar apto ao funcionamento o empresário e a pessoa jurídica estabelecidos no Estado de São Paulo,

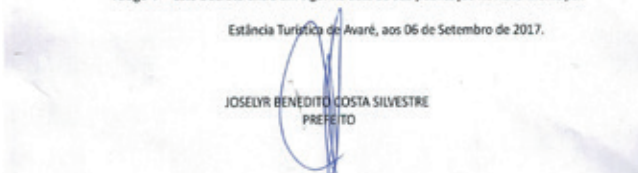
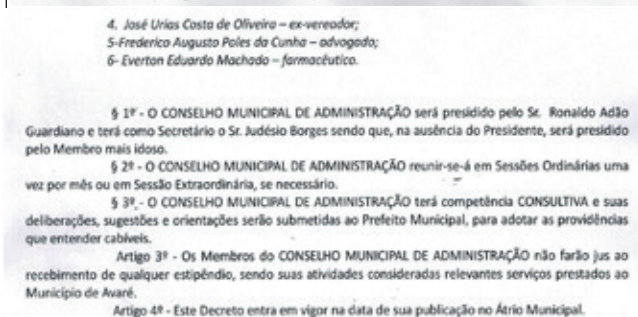
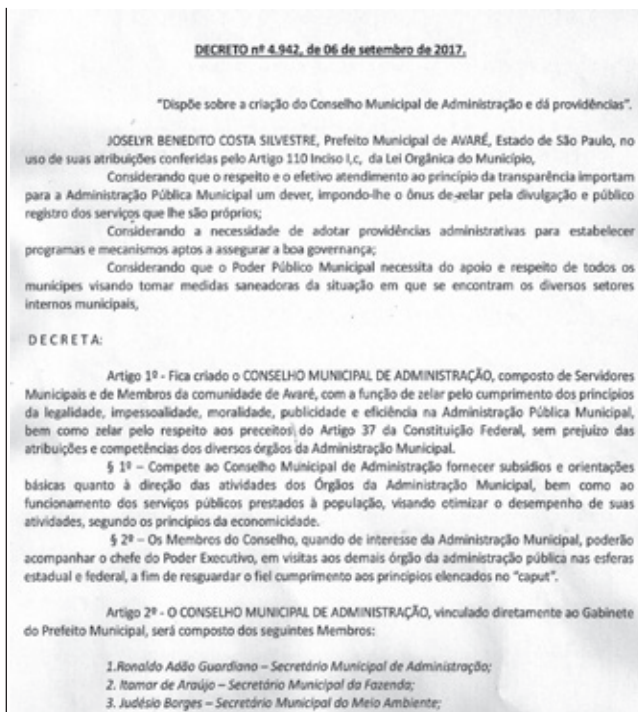
DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Vice Prefeita Sra. BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE autorizada a representar o município da Estância Turística de Avaré no dia 11 de setembro de 2017 em cerimônia a se realizar no Palácio do Governo em São Paulo para firmar convênio do Sistema.

Art. 2º - Fica também autorizada a Vice Prefeita Sra. BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE a firmar o convenio para a adesão e implantação no município do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e ao Sistema Integrado de Licenciamento - SIL representando o município da Estância Turística de Avaré.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO**



### Portaria nº 9.144, de 31 de Agosto de 2017.

(Dispõe sobre a Designação de Unidade Escolar para aplicação de Prova de Escolaridade.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONFORME a Resolução SE-310 de 05 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a realização de prova de escolaridade para clientela não escolarizada ou semi - alfabetizada, e considerando a municipalização do Ensino Fundamental (1º Ciclo) no município; RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada para a aplicação da prova de escolaridade e guarda dos documentos escolares a Escola abaixo qualificada:

1 - 057538 - EMEB "Maria Theresa de Oliveira Picalho" Rua Santos Dumond, 1910 - Bairro Brabância - Avaré - SP - CEP 18703000 -

2 - 214061 - EMEB "Salim Antonio Curiati" Rua Dr Antonio Ferreira Inocência, 394 - Vila Martins II - Avaré - SP - CEP 18701450

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas vigentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de agosto de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO**

Portaria nº 9.146, de 06 de setembro de 2017

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Portaria nº 9125, de 21 de agosto de 2017 e dá outras providências."

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8.709, de 13 de janeiro de 2.017,

Considerando o pedido de desligamento formulado pela funcionária Dayane Paes Silva como integrante da comissão,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O inciso IV da Portaria nº 9125, de 21 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - fica designada para trabalhar no presente Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante a ser composta pelos funcionários Nashcir Mazzoni Negrão, Luiz Sérgio Fernandes Faraldo e Lydiane Aparecida Benedetti, devendo ser presidida pelo primeiro e contar com o apoio jurídico necessário da Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

**DÊ-SE CIÊNCIA.****REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2017.



Ronaldo A. Guardiano  
Secretário Municipal da Administração



## LICITAÇÃO

### AVISOS DE EDITAIS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/17 – PROCESSO Nº.353/17 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de placas de tatame  
Recebimento das Propostas: 05 de Outubro de 2.017 das 10 horas até 19 de Outubro de 2.017 às 08 horas.  
Abertura das Propostas: 19 de Outubro de 2.017 das 08:30 às 09h30min.  
Início da Sessão: 19 de Outubro de 2.017 às 10h30min.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de Setembro de 2017 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/17 – PROCESSO Nº. 356/17 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) câmera fotográfica para Secretaria de Comunicação.  
Recebimento das Propostas: 25 de setembro de 2.017 das 10 horas até 05 de outubro de 2.017 às 08 horas.  
Abertura das Propostas: 05 de outubro de 2.017 das 08h30 min às 09h30 min.  
Início da Sessão: 05 de outubro de 2017 às 10h30 min.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2017 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/17 – PROCESSO Nº 355/17

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática para licenciamento de sistema de gestão municipal.  
Data de Encerramento: 26 de setembro de 2.017 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 26 de setembro de 2.017 às 09 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/17 – PROCESSO Nº. 357/17

Objeto: Aquisição e instalação completa de manta geomembrana para o Aterro Sanitário  
Data de Encerramento: 27 de setembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 27 de setembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/17 – PROCESSO Nº. 353/17 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de hortifrúts para preparo de refeições aos internos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Data de Encerramento: 28 de setembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 28 de setembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/17 PROCESSO Nº. 322/17

Objeto: Registro de preços para eventual realização futura de laudos online de eletroencefalograma  
Data de Encerramento: 27 de setembro de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 27 de setembro de 2.017 às 15 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2.017 – Érica Henrique Marin – Pregoeira.

#### REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/17 PROCESSO Nº 323/17

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de marmitas para o Pronto Socorro Municipal.  
Data de Encerramento: 21 de setembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 21 de setembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 338/17 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/17 PROCESSO Nº. 216/17

Considerando o Ofício GP Nº 3913/2017 do TCESP, fica ALTERADO o Edital do processo licitatório de Pregão Presencial 083/17 – Processo 216/17 nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br/home.  
Data de Encerramento: 22 de setembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 22 de setembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Publicação do Aviso de Edital no dia 02 de setembro de 2017, motivo pelo qual estão sendo rerratificados da seguinte maneira:

Onde se lia:  
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/17 – PROCESSO Nº. 297/17  
Recebimento das Propostas: 05 de setembro de 2.017 das 10 horas até 20 de setembro de 2.017 às 08 horas.  
Agora se lia:  
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/17 – PROCESSO Nº. 297/17  
Recebimento das Propostas: 06 de setembro de 2.017 das 10 horas até 20 de setembro de 2.017 às 08 horas  
Ficam ratificados os demais atos da publicação.

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

Fica ANULADA a Publicação do Aviso de Edital no dia 02 de setembro de 2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/17 – Processo nº. 350/17, objetivando aquisição de anestésicos para a Saúde Bucal de Avaré. Anulada em: 05/09/2.017

#### ADJUDICAÇÃO

##### Pregão Presencial nº.062/17 – Processo nº. 178/17

Fica adjudicado a Empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, com valor total de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil oitocentos reais), objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 02) – adjudicado em: 10/08/2017.

##### Pregão Presencial nº.102/17 – Processo nº. 279/17

Fica adjudicado a Empresa RONILDO DONEDA EPP, com valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de relógios de ponto para diversos setores e secretarias da municipalidade – adjudicado em: 16/08/2017.

##### Pregão Presencial nº. 112/17 – Processo nº. 318/17

Fica adjudicado a empresa STRONG BEATS – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, na taxa de menor porcentagem de lucro de 16% (dezesesseis por cento), objetivando a prestação de serviços de comercialização de ingressos pela internet, cartão de débito e dinheiro em pontos de venda até o final do Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2017. Adjudicado em: 29/08/2017.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Érica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA – ME, objetivando fornecimento da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de itens de higiene – SEMADS, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 129/17 – Processo nº. 313/17 – Homologado em: 30/08/2017.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 02), relativa ao Pregão Presencial nº. 062/17 – Processo nº. 178/17 – Homologado em: 10/08/2017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, objetivando a aquisição de seguro para veículos do CEREST, relativa ao Pregão Presencial nº. 087/17 – Processo nº. 237/17 – Homologado em: 28/06/2017.

Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa RONILDO DONEDA EPP, objetivando o registro de preços para futura aquisição de relógios de ponto para vários setores e secretarias da municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 102/17 – Processo nº. 279/17 – Homologado em: 16/08/2017.

Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa STRONG BEATS – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, objetivando a prestação de serviços de comercialização de ingressos pela internet, cartão de débito e dinheiro em pontos de venda até o final do Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2017, relativa ao Pregão Presencial nº. 112/17 – Processo nº. 318/17 – Homologado em: 29/08/2.017.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/17 – Processo nº. 313/17  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA – ME.  
Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de itens de higiene – SEMADS  
Valor Global: R\$ 65.002,45 (sessenta e cinco mil, dois reais e quarenta e cinco centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2017

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 102/17 – Processo nº. 279/17  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: RONILDO DONEDA EPP






**SECRETARIA DE OBRAS**
**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS**

De 15 agosto a 05 de setembro

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	023/17	ANDRÉ PAULUCCI EIRELLI ME	Rua Dona Carmem Dias Faria, 4195	4.368.150.000	Desmembramento
2	028/17	VERA REGINA DOMINGUES MACEDO	Rua Genaro Maria Dias, 92	5.158.003.000	Construção
3	144/17	REGINA MARIA PANCIONI BERTOLI	Rua Minas Gerais, 190	2.106.009.000	const/regul.
4	151/17	ANA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	Rua Major Olavo M Mendes, 78	5.296.012.000	Construção
5	188/17	FERNANDO FRAGOSO FERREIRA DE MELO	Rua Francisco O de Souza, 825	4.742.014.000	Construção
6	203/17	PAULO SÉRGIO GOUVEA	Rua Heitor Staub de Barros, 388	5.351.006.000	Construção
7	208/17	GILMARA ABREU VIANA	Rua Dona Lolita, 271	3.268.033.000	Construção
8	210/17	LUCIANO CARLOS DE MORAES	Rua 49, Lote 21, Quadra 70	0.070.021.000	Construção
9	204/17	THIAGO GERALDI MARQUES NEGRÃO	Av. Helio Cruz Pimentel, 22	4.660.011.000	Regularização
10	215/17	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA VALIM	Travessa 26, Quadra 55, Lote 16	G.073.016.000	Construção
11	213/17	ISMAR CAPECCI NORONHA E OUTRAS	Av. Santa Rita de Cássia, 03	D.001.003.000	Regularização

Avaré, 05 de setembro de 2017

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

**RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE**

De 10 agosto a 05 de setembro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	180/98	José Roberto Pereira	Rua João Roberto Kembeis, 100	3.269.008.000	Regularização
2	204/17	Thiago Geraldi Marques Negrão	Av. Hélio C. Pimentel, 22	4.660.011.000	Regularização
3	205/17	Thiago Geraldi Marques Negrão	Av. Hélio C. Pimentel, 38	4.660.009.000	Regularização
4	206/17	Vanderléia Conceição de Medeiros	Rua Claudio C. Martins, 236	1.055.024.000	Regularização
Nº	207/17	Maria Ivone de Godoy	Rua Oscar Gonçalves, 74	4.520.006.000	Const/regul.
6	211/17	Itamar Antonio Nogueira	Rua Bahia, 285	2.093.001.000	Construção
7	212/17	Jair Antunes Duarte	Rua Carlos Lacerda, 45	5.106.012.000	Const/regul.
8	214/17	Luiz Carlos Panoni	Av. Marginal da Mota, 210	F.002.003.000	Construção
9	215/17	Luiz Fernando Oliveira Valim	Travessa 26, Quadra 55, Lote 16	G.073.016.000	Construção

Avaré, 05 de setembro de 2017.

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

## Educação premiou alunos em comemoração ao Dia do Estudante



No dia 11 de agosto é comemorado o Dia do Estudante. Este ano, em comemoração a data, a Secretaria da Educação premiou os alunos com certificados e medalhas, para conscientizar os jovens e responsáveis a verdadeira importância dos estudos.

As crianças dos primeiros e terceiros anos do Ensino Fundamental fizeram diversas atividades, como a produção de desenhos, textos e conversaram sobre seus desejos referente as suas futuras profissões.

### Educação de Jovens e Adultos

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) participaram de um concurso de redação com o tema "A importância de estudar". Diversos textos foram entregues à coordenação, mas o destaque ficou para o Alexandre Santos Andrade e a Evelyn Paula Albino dos Santos.

Ambos receberam diploma de Honra ao Mérito e medalhas para premiá-los pelo excelente desempenho no concurso.

# CINEMA INCLUSIVO

## PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

### Dia 13/09/2017

às 13h30

Rua Ceará, n. 1.193- Avaré-SP  
Cinema Privado (Cláudio Albuquerque)

Exibição de filmes com audiodescrição

**Mediador: Psicólogo André Henrique Faria**

Informações: (14) 3732-8844 email: [smdpdp@avare.sp.gov.br](mailto:smdpdp@avare.sp.gov.br)

Organização:



**MEIO AMBIENTE**

# “Feira orgânicos” abre todas às quartas-feiras e aos sábados

Para conscientizar a população quanto a importância de alimentos orgânicos e incentivar os agricultores a produzirem mais destes produtos, as Secretarias da Agricultura e Abastecimento e do Meio Ambiente convida a população para conhecer a “Feira Orgânicos”. Além de proteger o Meio Ambiente, o consumo auxilia a ter uma vida mais saudável.

Realizada às quartas-feiras e aos sábados, das 8h ao 12h, na Rua Santa Catarina, 1901, no prédio da Cati (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral). Já às segun-

das-feiras é aberta das 18h às 21h, na Rua Rio Grande do Norte, 1112, no coworking A Casa.

A Feira é a única da cidade com produtores orgânicos certificados ou em transição agroecológica registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). A coordenação do projeto faz parte do conjunto do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEA), Cati Regional e IFSP (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo).




**ISENÇÃO  
IPTU  
2018**

**31 DE OUTUBRO**  
último dia para você  
solicitar a isenção do  
pagamento do IPTU 2018.  
Fique atento!

**Ligue: 3711 2545 e saiba mais**

PREFEITURA DE AVARÉ | CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

*Avaré*

# Banco do Povo atinge alto valor de movimentação



Banco do Povo Paulista (BPP) é o programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em parceria com as prefeituras.

Busca promover o desenvolvimento socioeconômico de geração de empregos e renda, através do oferecimento de financiamentos para empreendedores formais ou informais, MEIs (Microempreendedor individual), produtores rurais, associações e cooperativas formadas.

O órgão está presente em 542 municípios, atendendo mais de 437 mil clientes. O banco auxilia em casos de necessidade e libera linhas de crédito para o empreendedor com a taxa de juros 0,35% ao mês, desde que esteja dentro dos requisitos exigidos.

Em Avaré, no primeiro semestre deste ano, foram efetivados 209 contratos que contabiliza um valor de movimentação de R\$1.300.000,00. A média de valor concedidos no mês é de R\$150.000,00 à R\$200.000,00. O município atingiu alto índice de produção.

Todas informações sobre o programa devem ser acessadas no site: <http://www.bancodopovo.sp.gov.br/> ou ligue para (14) 3732.6101.

## Serviço

**Banco do Povo Paulista**  
Rua Rio Grande do Sul, 1840

De 13 a 16 de setembro  
Pq. de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel  
A partir das 21h.

35ª Feira Avareense da Música Popular

# Fampop 2017

**Dia 13**

**Flavio Thempo**

**Dia 14**

**Orquestra John Brass**

**Dia 15**

**Jota Quest**

**Dia 16**

**Titãs**

Área Vip com mesas | Praça de Alimentação  
Estacionamento Gratuito | Internet livre

Realização: **Avaré** **cultura**

Informações: Secretaria Municipal de Cultura - Rua Minas Gerais, 279 (CAIC) - Tel. 14 | 3711-2556 | 3732-5057